

## DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 323/2024**, que “susta, parcialmente, a Portaria de nº 84, de 7 de fevereiro de 2024, do Ministério da Educação, especificamente o *caput* do artigo 2º, que estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2024”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

**Deputado MAURÍCIO CARVALHO**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170  
Brasília/DF - Cep: 70.160-900  
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28  
e-mail: ce.decom@camara.leg.br

